

LEI N. ° 14.904 , DE 20 DE MAIO DE 2025

Denomina o Restaurante Popular da Liberdade,
"Restaurante Popular Alaíde do Feijão".

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Restaurante Popular Alaíde do Feijão", o Restaurante Popular da Liberdade, em homenagem a esta famosa quituteira da Bahia falecida em 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2025.



Deputada IVANA BASTOS
Presidente